

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, órgão municipal, sediada na Rua Major Lira Lobato, s/n Bairro: Cidade Nova, CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº14.091.649/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, Sr. **ANTONIO CARDOSO MARQUES**, portador do CPF nº. 580.955.862-34, e CI nº. 2838565 SSP/PA e a **EMPRESA L M CORDEIRO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI - ME**, Sede na Travessa Coronel Vitorio, nº 450, Bairro Centro, Igarapé-Miri – PA – CEP: 68430-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.706.742/0001-56, Inscrição Estadual nº 15.578.480-3, neste ato representado por LARICIA MELO CORDEIRO, portadora do RG sob nº 6817306 SSP/PA e do CPF sob Nº 019.455.652-25, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial do Estado de 19/05/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Arroz tipo 1, Fardo com 30 embalagem de 01kg	FARDO	CATARINÃ O	12	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
2	Açúcar triturado, Fardo com 30 embalagem de 01kg	FARDO	CARLITO	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
3	Biscoito Doce Tipo Maria - Caixa c/ 12 pacotes de 400g	CAIXA	TRIGOLIN O	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
4	Biscoito Salgado Tipo Cream-craker - Caixa c/ 10 pacotes de 400g	CAIXA	TRIGOLIN O	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
5	Biscoito à base de maisena, apresentação retangular, sem recheio – Caixa c/ 10 pacotes de 400g	CAIXA	FORTALE ZA	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
6	Café em pó, Fardo com 50 embalagem de 100g	FARDO	STA CLARA	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00

7	Ovo, tamanho extra, peso 62g, origem galinha, característica adicional branca.	DÚZIA	GAASA	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
8	Charque bovino PA, Fardo com 05kg	FARDO	FRINENSE	40	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
9	Feijão cavalo tipo 1, Fardo com 30 embalagem de 01kg	FARDO	DONA DÊ	12	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00
10	Farinha de mandioca tipo 1	KG	GL	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
11	Leite em pó integral c/ 50 pct 200g	FARDO	CCGL	20	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00
12	Massa p/ sopa, Fardo com 05kg	FARDO	HILEIA	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
13	Margarina vegetal, embagem 250g, c/ 24 Unid.	CAIXA	PRIMOR	22	R\$ 47,00	R\$ 1.034,00
14	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, Fardo com 10 pacotes de 500 g	FARDO	AMBRA	22	R\$ 27,00	R\$ 594,00
15	Macarrão, tipo com ovos, formato goela de pato (goela grande), Fardo com 10 pacotes de 500 g	FARDO	HILEIA	22	R\$ 52,00	R\$ 1.144,00
16	Macarrão, tipo com ovos, formato padre nosso (goela pequena), Fardo com 10 pacotes de 500 g	FARDO	HILEIA	22	R\$ 52,00	R\$ 1.144,00
17	Caldo em cubo, sabor carne e frango, tipo 1, caixa com duas unidades (cubinhos)	CAIXA	KNORR	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
18	Óleo de soja 900ml, Caixa com 20 frascos	CAIXA	SOYA	5	R\$ 92,50	R\$ 462,50
19	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, branco, especial, tipo 1, frasco com 750 m, Caixa com 12 und.	CAIXA	FIGUEIRA	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
20	Tempero completo, tipo sazón ou similar com os seguintes ingredientes: sal, calorífico, alho. Cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glútamato monossódico e inosinato dissódico não contem glúteo embalagem com 60g(12 saches de 5g	UND	AJINOMOTO	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00

	cada)					
21	Refrigerante de 02 litros, diversos sabores – pacote com 06 unidades	PCT	GAROTO	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
22	Suco de cajú 500 ml	UND	JANDAIA	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
23	Suco de Acerola 500 ml	UND	BRASFRUT	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
24	Suco, apresentação pó, tipo artificial, sabores diversos, embalagem com no mínimo 35 g	UND	MARATA	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
25	Sal refinado iodado, embalagem 1kg	KG	NOTA 10	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
26	Verduras mista (tomate, cebola, repolho, couve, cheiro verde, cenoura, beterraba, chuchú, pimentão, abóbora)	KG	REGIONAL	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
27	Colorau, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, embalagem plástica com no mínimo 250g.	UND	MARATA	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
28	Carne bovina c/ osso, tipo agulha	KG	MAFRIPAR	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
29	Carne bovina s/ osso, tipo chã	KG	MAFRIPAR	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
30	Frango inteiro resfriado acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente, grampeado mecanicamente, contendo de 01 a 02 kg, devidamente rotulado em acordo com a legislação vigente.	KG	AMERICANO	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
31	ÁGUA MINERAL POTÁVEL NÃO GASEIFICADA, ENVASADA EM GARRAFÕES (MATERIAL EM POLICARBONATO) COM CAPACIDADE DE 20 LITROS CADA, RETORNÁVEL.	GARRAFÃO	CAETÉ	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
32	ÁGUA MINERAL 300ML – FARDO COM 24 UNIDADES	FARDO	POLAR	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
33	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (C/ 12 UNIDADES DE 500 ML CADA).	FARDO	POLAR	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.206,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igarapé-Miri/PA, 09 de Junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ANTONIO CARDOSO MARQUES
CONTRATANTE

L M CORDEIRO COM. VAREJISTA DE MERCADORIA
EM GERAL EIRELI - ME
CNPJ nº 28.706.742/0001-56
CONTRATADA